

ERRATA**NA PORTARIA Nº 013 DE 10.01.2020,**

Publicada no DOE Nº 34.090 de 15.01.2020

ONDE SE LÊ:

COORDENADORIA DE ORG. RURAL E GESTÃO SOCIAL/DIAFAM

LEIA-SE:

COORDENADORIA DE MUNICIPALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR-CMMAF

Protocolo: 515251**DIÁRIA****PORTARIA Nº 03 / 2020**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Transportar semente de milho DESTINO: Soure PERÍODO: 16/01/2020 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Jonatas Tavares De Sousa MATRÍCULA: 5214424 ORIGEM: Belém/PA
ORDENDOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 04 / 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Transportar semente de milho DESTINO: Soure PERÍODO: 16/01/2020 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Heraldo Martins Da Rosa Morais MATRÍCULA: 14761-1 ORIGEM: Belém/PA
ORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 515137**PORTARIA Nº 05 / 2020**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Entrega de sementes de milho no referido município DESTINO: Abaetetuba/PA PERÍODO: 16/01/2020 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Marcelo Pinto De Almeida MATRÍCULA: 133660 ORIGEM: Belém/PA
ORDENDOR: Timara Miranda

PORTARIA Nº 06 / 2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. OBJETIVO: Entrega de sementes de milho no referido município DESTINO: Abaetetuba/PA PERÍODO: 16/01/2020 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) BENEFICIÁRIO: Carlos Da Paixão Silva MATRÍCULA: 144781 ORIGEM: Belém/PA
ORDENDOR: Timara Miranda

Protocolo: 515261

Inicialmente marcadas para 02.01.2020 a 31.01.2020, publicadas no DOE nº 34.038 de 18.11.2019 e 34.087 de 13.01.2020.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 14 de janeiro de 2020

Protocolo: 515258**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 004/2020-NGPR, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado do DOE de nº 33.776 de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 028/2019-NGPR, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de nº 33832, de 22/03/2019.

Art. 2º - Designar por um período de 01 (um) ano, os servidores FELIPE COELHO PISCANÇO, matrícula nº 5945755, Gerente Executivo na qualidade de Autoridade / Homologador e os servidores MESSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 3191800, Gerente Técnico na qualidade de Coordenador e RUI GUIMARAES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 5945760, Gerente, na qualidade de Apoio, responsáveis pela aquisição de bens ou serviços de pequeno valor através do Sistema de Cotação Eletrônica de Pregos.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL, 15 de janeiro de 2020.

FELIPE COELHO PISCANÇO

Gerente Executivo - NGPR

Protocolo: 515070**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 09, s/nº - Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, NOTIFICA, através do presente EDITAL, o interessado abaixo, a comparecer à sede do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, para tratar, junto à Gerência de Projetos de Assentamentos/GPA, de assunto relacionado ao Processo Administrativo de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	ASSUNTO
2008/436771	Associação dos Trabalhadores e Produtores Rurais do Assentamento Bom Sossêgo - ASTPABS	Abaetetuba	Relatório Técnico

Publique-se.

Belém (PA), 15.01.2020.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 515034**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 032/2020, DE 14.01.2020****PUBLICADA NO DOE Nº 34090 DE 15.01.2020**

POR CONTER INCORREÇÕES.

PORTARIA Nº 032/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2020 -CGIR, datado de 14.01.2020.

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade de serviço, a partir de 15.01.2020, o período de gozo de férias dos servidores abaixo:

Adriano Batista da Silva, matrícula nº 57196217/1

Augusto Jose Pinheiro, matrícula nº 3167151/1

Hugo Leonardo Silva Pereira, matrícula nº 57195919/1

Paulo Edson da Silva Alves, matrícula nº 3169006/1

Luiz Paulo Franco Fioc dos Santos, matrícula nº 3167631/1

Ronaldo Pereira Jardim, matrícula nº 3169693/1

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 044/2020 - ADEPARÁ, 09 DE JANEIRO DE 2020**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, referente ao mês de JANEIRO/20, aos servidores abaixo relacionados.

PAE/ E-Pro- tocolo	Matrícula	Nome	Triênio	Dias		Período de gozo
				30	60	
2019/519003	55586017/1	ANTONIO JOSE LIMA FERNANDES	2012/2015	X		20/01/2020 A 18/02/2020
	54188830/1	GISELE VIEIRA DA SILVA	2011/2014	X		20/01/2020 A 18/02/2020
2020/29026	51855491/3	GLAUCIO ANTONIO R. GALINDO	2010/2013		X	20/01/2020 A 19/03/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

TATIANE VIANNA DA SILVA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 515067**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 0029/2020 - ADEPARÁ, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 132, inciso II da lei nº 5.810/94, que REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES.